

CONTRATO Nº 053/2017

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABAIXO DO LIMITE DE COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 000563/2017**

O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, portador do CNPJ nº **01.740.489/0001-09**, localizado Praça da Bandeira, N. 10 - Centro, Sítio D'Abadia - GO, CEP:73.990-000.

CONTRATADA: GEOPLANET CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS, portador do CNPJ nº **14.781.631/0001-08**, localizada na 11ª Primeira Avenida, Quadra 94, Lt.14, Setor Leste Universitário, Goiânia Goiás, CEP:74.605-060.

Telefones: (62)3095-4257 / (62)99609-0244

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento.

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços do Contratado ao Contratante, visando executar nas FAZENDAS RIACHÃO, RIACHÃO I, RIACHÃO II, RIACHÃO III E MARMELADA, localizada na zona rural de Sítio D'Abadia, a aproximadamente 10 Km do município, o seguinte serviço: **PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, REQUERIMENTO JUNTO AO DNPM DO PEDIDO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO.**

Cláusula Segunda: o Contratado executará os trabalhos contratados no prazo de até **30 dias**, contando a partir da data da assinatura do presente contrato, salvo se não houver, incoerência ou falta de documentação. Podendo estender o prazo por um período indeterminado, suficiente para regularização de possíveis pendências não prevista nesse ato.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de **180 dias**, iniciando em **09/08/2017**.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** a título de remuneração total pelos serviços descritos no contrato, devendo esta ser paga pelo contratante da seguinte forma:

- **1º PARCELA - R\$ 3.000,00 (Entrada à vista ou depósito*)**
- **2º PARCELA - R\$ 3.000,00 (Entrega do Protocolo do Serviço)**

***Conta para depósito: Ag: 0606-8; Conta corrente: 25468-1; Geoplanet Engenharia LTDA.**

Cláusula Quinta: o **Contratante** propiciará todas as condições para o bom desempenho do **Contratado**, fornecendo documentos e suporte necessários para execução do trabalho de campo.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, anteriores ao destrato, sendo que só haverá a possibilidade do cancelamento caso o trabalho não esteja sendo executado ou concluído ou caso o Contratante não esteja cumprindo com os honorários combinados.

Parágrafo Único. O contratante apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% sobre o valor total do contrato, podendo o Contratado executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de *Posse - Go* para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Sítio d' Abadia - GO, 09 de Agosto de 2017.

WEBER REIS LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

GEOPLANET CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: